

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR**

PORTARIA Nº 051/2020

O DIRETOR do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, e **CONSIDERANDO**:

A Resolução Conjunta nº 1/2014, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, que estabelece parâmetros de acolhimento da comunidade LGBTI+ em privação de liberdade no Brasil;

A Lei nº 13.146/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

A Lei nº 13.684/2018 que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária e dá outras providências;

A Lei nº 12.288/2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial e altera as Leis 7.716/1989, 9.029/1995, 7.347/1985 e 10.778/2003;

A Lei nº 6.001/1973 que dispõe sobre o Estatuto do Índio e regula a situação jurídica dos índios ou silvícolas e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional, e

As leis protetivas da comunidade LGBTI+ em espaços de privação de liberdade;

RESOLVE:

~~**Art. 1º. INSTITUIR** no âmbito da Divisão de Tratamento Penal do DEPEN/PR a **COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MINORIAS SOCIAIS E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE** e designar a servidora **SANDRA MARCIA DUARTE – RG. 1.980.653-7**, responsável para desenvolver, implementar e coordenar as ações voltadas às minorias sociais em privação de liberdade: deficientes, indígenas, refugiados, imigrantes, quilombolas, comunidade LGBTQI+, etnias e diferenças raciais e demais públicos que venham a compor-se de pessoas em estado de vulnerabilidade social.~~

Art. 2º. São atribuições desta Coordenação:

- Desenvolver o levantamento do perfil desta população, com a finalidade de formação de banco de dados para o desenvolvimento de políticas de gestão;
- Manter atualizado banco de dados com informações protocolares sobre esta população;
- Desenvolver, em conjunto com equipe técnica, protocolos para acolhimento, triagem, classificação, individualização da pena e tratamento adequado desta população;
- Promover parcerias, programas e projetos intersetoriais para o desenvolvimento de políticas voltadas a esta população;
- Desenvolver projetos que visem captação de recursos e financiamento destinados às políticas voltadas para esta população;
- Compor grupos de trabalho e comissões intersetoriais que tenham como público alvo esta população;

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR**

- Viabilizar aporte das instituições de nível superior visando o desenvolvimento de pesquisa e atendimento especializado para esta população;
- Estabelecer parcerias com entidades representativas da diversidade, terceiro setor, instituições confessionais, administração pública estadual e municipal para suporte em ações conjuntas para a promoção de direitos desta população;
- Desenvolver, implementar, acompanhar e avaliar o Plano Estadual da Diversidade no âmbito do Departamento Penitenciário – DEPEN/PR em perspectiva institucional e intersetorial;
- Representar o DEPEN/PR em Comissões Intersetoriais que envolvam grupos vulneráveis e da diversidade;
- Viabilizar processos formativos na temática da diversidade para servidores penais e população encarcerada visando dar visibilidade às políticas destinadas a esta população, facilitar processos de sensibilização para as diferenças e dar ciência das normativas da diversidade;
- Elaborar e sugerir a criação do marco normativo, protocolos e normas técnicas para o Tratamento Penal no campo da diversidade em conformidade com as normativas nacionais e internacionais;
- Desenvolver Programa de incentivo à adoção de medidas administrativas de promoção da garantia de direitos da diversidade considerando a legislação que orienta o tratamento penal para esse universo;
- Desenvolver demais atividades pertinentes, de adequação às normativas e demandas desta população, e
- Cumprir os dispositivos da Portaria 87/2019/DEPEN/PR, que regulamenta os parâmetros de acolhimento e atendimento à população Gay, Travesti e Transexual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 27 de maio de 2021.

Francisco Caricati,
Diretor do DEPEN.